ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.092/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE CR$ 14.100.000,00 (QUATORZE MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É aberto um crédito suplementar no montante de Cr$ 14.100.000,00 (Quatorze milhões e cem mil cruzeiros), na seguinte classificação orçamentária:

0101.01010012.001 - Manutenção da Atividade Legislativa

3111 - Pessoal Civil c/01.....Cr$ 14.100.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0101.01010012.001 - Manutenção da Atividade Legislativa

3113 - Obrigações Patronais c/02.....Cr$ 12.000.000,00

3131 - Remuner.Serv.Pessoais c/04.....Cr$ 500.000,00

4120 - Equip.Material Perm.c/06.....Cr$ 1.600.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de novembro de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO